



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **Lei Nº611**

### **Aprova municipalização de escolas estaduais que menciona e da outras providências.**

O povo do Município de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a municipalização da Escola Estadual Coronel Neca de Paula, município de Pratinha-MG.

Art. 2º - Os órgãos próprios do Município ficam autorizados a tomarem as providências administrativas que se fizerem necessárias a execução da presente Lei.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pratinha  
Em 17 de setembro de 1997.

Francisco de Assis Gonçalves  
Prefeito Municipal